# **EXECUTIVO**

# **DECRETOS FINANCEIROS**

#### DECRETO Nº 26.959 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.334.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.959/2015

PREFEITURA MUN. DE SA	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
					Valo	ores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	04.122.0015		4.4.90.52	0.1.00	34.000		
	04.122.00	15.2001	3.3.90.37	0.1.00		34.000	
	SUB-TOTAL				34.000	34.000	
540002-SECULT	23.695.00	08.1346	3.3.90.39	0.1.00	2.300.000		
	23.695.00	08.1346	4.4.90.51	0.1.00		2.300.000	
SUB-TOTAL					2.300.000	2.300.000	
	TOTAL GERAL				2.334.000	2.334.000	

# **DECRETO N° 26.960 de 18 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.960/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
		I			Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	301110-FMS 10.302.0028.2091 10.301.0027.2087		3.3.90.39	0.2.14	1.000.000	
			3.3.90.39	0.2.14		1.000.000
SUB-TOTAL					1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.000.000	1.000.000	

## DECRETO N° 26.961 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.201.351,00 (hum milhão, duzentos e um mil e trezentos e cinquenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de



Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.961/2015

PREFEITURA MUN. DE SA	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.00	10.122.0015.2000		0.1.02	4.670	
	10.122.0015.2000 10.122.0015.2000		3.1.90.11	0.1.00	1.164.253	
			3.1.90.13	0.1.02	2.006	
	10.122.00	15.2000	3.1.90.16	0.1.02	30.422	
	10.122.00	15.2000	3.3.90.36	0.1.02		37.098
	10.122.00	15.2000	3.3.90.36	0.1.02		437.042
	10.122.001		3.3.90.46	0.1.02		34.100
	10.122.00	15.2000	3.3.90.49	0.1.02		693.111
	SUB-TOTAL				1.201.351	1.201.351
	TOTAL GERAL				1.201.351	1.201.351

#### DECRETO Nº 26.962 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orcamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 635.300,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

# ANEXO AO DECRETO Nº 26.962/2015

PREFEITURA MUN. DE SALV	REFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
					Valo	ores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPS	08.122.00	15.2001	3.3.90.30	0.1.00	70.000		
	08.122.00	15.2001	3.3.90.39	0.1.00	50.000		
	08.122.0015.2001 08.122.0015.2001 08.122.0015.2000		3.3.90.93	0.1.00	52.000		
			3.3.90.93	0.1.00	500		
			3.1.90.11	0.1.00		120.500	
	08.122.00	15.2000	3.1.90.11	0.1.00		52.000	
	SUB-TOTAL				172.500	172.500	
521010-FMAS	08.243.00	39.1354	3.3.90.30	0.1.00	158.100		
	08.244.00	14.2334	3.3.90.93	0.1.00	56.800		
	08.244.00	14.2340	3.3.90.36	0.1.00	247.900		
	08.244.0035.2		3.3.50.43	0.1.00		462.800	
	SUB-TOTAL				462.800	462.800	
	TOTAL GERAL				635.300	635.300	

# DECRETO Nº 26.963 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### **PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.963/2015

PREFEITURA MUN. DE S	SALVADOR	ALTER	A QUADRO DE DET	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.00	15.2001	3.3.90.37	0.1.00	23.200	
	04.122.00	15.2001	3.3.90.37	0.1.00	53.500	
	04.122.00	15.2001	3.3.90.14	0.1.00		8.800
	04.122.00	15.2001	3.3.90.30	0.1.00		300
	04.122.00	15.2001	3.3.90.36	0.1.00		100
	04.122.00	15.2001	3.3.90.39	0.1.00		6.800
	04.122.00	04.122.0015.2001		0.1.00		53.500
	04.122.00	15.2001	3.3.90.47	0.1.00		4.800
	04.122.00	15.2001	3.3.90.92	0.1.00		300
	04.122.00	15.2001	3.3.90.93	0.1.00		2.100
	SUB-TOTAL				76.700	76.700
301110-FMS	10.122.00	15.2000	3.1.90.11	0.1.02	3.996.042	
	10.122.00	15.2000	3.1.90.04	0.1.02		1.920.042
	10.122.00	15.2000	3.1.91.13	0.1.02		2.076.000
	SUB-TOTAL	SUB-TOTAL			3.996.042	3.996.042
410002-SEMGE	04.122.00	15.2000	3.3.90.36	0.1.00	2.300	
	04.122.00	15.2000	3.3.90.49	0.1.00		2.300
	SUB-TOTAL				2.300	2.300
500002-SEDES	04.126.00	15.2504	3.3.90.30	0.1.00	2.000	
	04.126.00	15.2504	3.3.90.39	0.1.00		2.000
	SUB-TOTAL				2.000	2.000
520002-SEMPS	08.122.00	15.2001	3.3.90.47	0.1.00	500	
	08.122.00	15.2001	3.3.90.30	0.1.00		500
	SUB-TOTAL		,		500	500
	TOTAL GERAL				4.077.542	4.077.542
	1011222112					

## DECRETO Nº 26.964 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 709.220,00 (setecentos e nove mil e duzentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.964/2015

PREFEITURA MUN. DE SALV	/ADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			NTAR	PAG: 01
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPS 08.122.0		15.2001	3.3.90.37	0.1.00	639.220	
08.1	08.122.001	15.2001	3.3.90.39	0.1.00	70.000	
08.122.00		15.2000	3.1.90.11	0.1.00		70.000
	08.122.00	15.2000	3.1.90.11	0.1.00		300.000
	08.122.001	15.2000	3.1.90.13	0.1.00		191.500
	08.122.001	15.2000	3.1.90.16	0.1.00		720
	08.122.001	15.2000	3.3.90.36	0.1.00		9.000
	08.122.00	15.2000	3.3.90.46	0.1.00		17.000
	08.243.003	35.2308	3.1.90.13	0.1.00		25.000
	08.243.003	35.2308	3.1.90.16	0.1.00		96.000
SUB-TOTAL SUB-TOTAL					709.220	709.220
TOTAL GERAL					709.220	709.220

# DECRETO N° 26.965 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão e quinhentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art.  $2^{\circ}$  A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.965/2015

TOTAL GERAL				1.580.000	1.580.000	
	SUB-TOTAL		'		1.580.000	1.580.000
	12.122.0015	5.2000	3.1.90.04	0.1.01		1.580.000
	12.361.0031	1.2147	3.3.90.30	0.1.01	115.000	
	12.361.0031	1.2145	3.3.90.39	0.1.01	1.320.000	
441010-FME	12.122.0015.2001		3.3.90.39	0.1.01	145.000	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	'ADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01

#### DECRETO Nº 26.966 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 26.966/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTE	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.00	15.2000	3.1.91.13	0.1.01	990.000	
	12.361.003		3.3.90.39	0.1.01	35.000	
	12.122.00	15.2000	3.1.90.04	0.1.01		990.000
	12.361.00	12.361.0031.2145		0.1.01		35.000
	SUB-TOTAL				1.025.000	1.025.000
TOTAL GERAL				1.025.000	1.025.000	



# DECRETO Nº 26.967 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

1.845.100,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.967/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
					Valo	ores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	010-FME 12.361.000		4.4.90.51	0.2.04	880.300		
	12.361.0009.2129		3.3.90.39	0.2.04	362.300		
	12.361.00	31.2147	3.3.90.30	0.2.15	100.000		
	12.365.00	10.1132	4.4.90.51	0.2.04	502.500		
	12.361.00	09.2128	3.3.90.39	0.2.04		1.745.100	
	12.361.00	31.2194	3.3.90.30	0.2.15		100.000	
	SUB-TOTAL				1.845.100	1.845.100	
	TOTAL GERAL				1.845.100	1.845.100	

## DECRETO Nº 26.968 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orcamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

900,00 (novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.968/2015

TOTAL GERAL					900	900
SUB-TOTAL						900
	04.122.0015	.2001	4.4.90.52	0.1.00		900
230002-PGMS	04.122.0015	.2001	3.3.90.37	0.1.00	900	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALV	/ADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 0

## DECRETO N° 26.969 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

 $Art. \ 2^{\rm o} \ A \ Unidade \ Orçamentária \ abrangida \ por \ este \ Decreto \ e \ a \ Diretoria \ Geral \ de \ Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.$ 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.969/2015

PAG: 01	NTAR	IAL SUPLEMEN	DOR	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
res em R\$ 1,00	Valo					
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE	
	500.000	0.2.04	3.3.90.30	12.361.0009.1123	441010-FME	
	2.375.000	0.2.04	3.3.90.39	12.361.0031.2145		
880.300		0.2.04	4.4.90.51	12.361.0009.1126		
1.488.524		0.2.04	3.3.90.39	12.361.0009.2129		
506.176		0.2.04	4.4.90.51	12.365.0010.1132		
2.875.000	2.875.000	SUB-TOTAL SUB-TOTAL				
2.875.000	2.875.000			TOTAL GERAL		

#### DECRETO Nº 26.970 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.202,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.970/2015

PREFEITURA MUN. DE SAL	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.00	11.1105	4.4.90.51	0.1.02	51.202	
	10.243.0039.1350		3.3.90.48	0.1.02		29.582
	10.303.00	30.2104	3.3.90.30	0.1.02		21.620
SUB-TOTAL					51.202	51.202
TOTAL GERAL			51.202	51.202		

# DECRETO Nº 26.971 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015. Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.971/2015

	3.680.000	3.680.000					
	3.680.000	3.680.000					
12.122.001		5.2000	3.1.90.04	0.1.01		3.680.000	
441010-FME	12.361.0031.2145		3.3.90.37	0.1.01	3.680.000		
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
Val							
PREFEITURA MUN. DE SALV	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01		

#### DECRETO Nº 26.972 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

## JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.972/2015

TOTAL GERAL					6.000.000	6.000.000
	SUB-TOTAL				6.000.000	
12.365.003		31.2146	3.3.90.39	0.1.01	836.000	
441010-FME	12.361.00	31.2145	3.3.90.37	0.1.01	5.164.000	
	SUB-TOTAL					6.000.000
410002-SEMGE	04.122.0001.1186		3.3.90.39	0.1.00		6.000.000
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Vale	ores em R\$ 1,00
PREFEITORA MION. DE GALVADOR		GREDITO ADIGIONAL SUPELINENTAL				FAG. 01
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	



#### DECRETO Nº 26.973 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de deembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.973/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.00	04.122.0001.1186		0.1.00		300.000
	SUB-TOTAL	SUB-TOTAL				300.000
521010-FMAS	08.244.00	08.244.0035.2324		0.1.00	300.000	
	SUB-TOTAL				300.000	
	TOTAL GERAL				300.000	300.000

## DECRETO Nº 26.974 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.974/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			ITAR	PAG: 01
l						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	04.122.0015.2000		3.1.90.11	0.1.00	10.600	
	04.122.0015.2000		3.3.90.36	0.1.00		7.900
	04.122.0015.2000		3.3.90.49	0.1.00		2.700
SUB-TOTAL SUB-TOTAL					10.600	10.600
TOTAL GERAL					10.600	10.600

#### DECRETO Nº 26.975 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.975/2015

ALTERAR O QUADRO DE DETALHAMENTO

PAG: 01	WENTO	SPESA	DA DE		PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	
ores em R\$ 1,00	Valo			<u> </u>		
REDUÇÃO	ALOCAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ÓRGÃO / UNIDADE
	41.400	0.1.00	3.1.90.11	1.122.0015.2000	04.122.00	216102-SPM
	7.000	0.1.00	3.3.90.46	1.122.0015.2000	04.122.00	
2.000		0.1.00	3.1.90.05	1.122.0015.2000	04.122.00	
2.500		0.1.00	3.1.90.08	1.122.0015.2000	04.122.00	
20.000		0.1.00	3.1.90.13	1.122.0015.2000	04.122.00	
15.000		0.1.00	3.1.90.16	1.122.0015.2000	04.122.00	
1.900		0.1.00	3.1.91.13	1.122.0015.2000	04.122.00	

3.3.90.49

0.1.00

7.000

48.400

48.400

48 400

04.122.0015.2000

SUB-TOTAL

TOTAL GERAL



#### DECRETO Nº 26.976 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.915.418,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil e quatrocentos e dezoito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 26.976/2015

4.915.418						
	SUB-TOTAL					
	0.1.00	4.4.90.51	10.302.0011.1345			
	0.1.00	4.4.90.51	10.302.0011.1345			
	0.1.02	3.3.90.48	10.243.0039.1350			
	0.1.02	3.3.90.39	10.243.0039.1350			
	0.1.02	3.3.90.37	10.243.0039.1350			
	0.1.02	3.3.90.30	10.243.0039.1350			
75.000	0.1.02	3.3.50.43	10.304.0029.2100			
2.860.022	0.1.02	3.3.90.39	10.302.0028.2096			
216.207	0.1.02	4.4.90.51	10.302.0028.2093			
1.100.000	0.1.02	3.3.90.39	10.302.0028.2091			
320.822	0.1.02	3.3.90.39	10.302.0011.2106			
172.949	0.1.02	4.4.90.51	10.302.0011.1105			
170.418	0.1.02	4.4.90.51	10.302.0011.1105	301110-FMS		
SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE		
Valo						
ITAR	IAL SUPLEMEN	CREDITO ADICION	DOR	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
	Va SUPLEMENTAÇÃO 170.418 172.949 320.822 1.100.000 216.207 2.880.022 75.000	FONTE SUPLEMENTAÇÃO 0.1.02 170.418 0.1.02 172.949 0.1.02 320.822 0.1.02 1.100.000 0.1.02 2.880.022 0.1.02 75.000 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.02 0.1.00	Va  ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO  4.4.90.51 0.1.02 170.418  4.4.90.51 0.1.02 172.249  3.3.00.39 0.1.02 1.100.000  4.4.90.51 0.1.02 216.207  3.3.90.39 0.1.02 2.860.022  3.3.50.39 0.1.02 2.860.022  3.3.50.39 0.1.02 2.860.022  3.3.50.39 0.1.02 2.800.02  3.3.90.39 0.1.02 3.3.90.30 0.1.02  3.3.90.30 0.1.02 3.3.90.37 0.1.02  3.3.90.38 0.1.02 3.3.90.38 0.1.02  3.3.90.39 0.1.02 3.3.90.39 0.1.02  3.3.90.39 0.1.02 3.3.90.39 0.1.02  3.3.90.39 0.1.02 3.3.90.39 0.1.02	PROJETO / ATTVIDADE   ELEMENTO   DE DESPESA   FONTE   SUPLEMENTAÇÃO   10.302.0011.1105   4.4.90.51   0.1.02   170.418   10.302.0011.1105   4.4.90.51   0.1.02   172.949   10.302.0011.2106   4.4.90.51   0.1.02   2320.822   10.302.0028.2091   3.3.90.39   0.1.02   2320.822   10.302.0028.2093   4.4.90.51   0.1.02   216.207   10.302.0028.2096   3.3.90.39   0.1.02   216.207   10.302.0028.2096   3.3.90.39   0.1.02   2.860.022   10.304.0029.2100   3.3.50.43   0.1.02   75.000   10.243.0039.1350   3.3.90.30   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.30   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.39   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.39   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.39   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.39   0.1.02   10.243.0039.1350   3.3.90.35   0.1.02   10.302.0011.1345   4.4.90.51   0.1.00		

## DECRETO Nº 26.977 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.977/2015

TOTAL GERAL					60.000	60.000
SUB-TOTAL					60.000	60.000
	08.244.0035.2329		3.3.50.43	0.1.00		60.000
521010-FMAS	08.244.0035.2329		3.3.90.39	0.1.00	60.000	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
Va						
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01

# DECRETO Nº 26.978 de 18 de dezembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.380.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos e oitenta milreais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.978/2015

		35.380.00			
	0.1.00	10.000.00			
	0.1.00	10.000.00			
	0.1.00	15.380.00			
35.380.000		)			
14.459.338	0.1.00	3			
3.302.000	0.1.00	)			
1.004.349	0.1.00	3			
16.213.757	0.1.00	,			
400.556	0.1.00	5			
ENTAÇÃO	FONTE	ANULAÇÃO			
Val		lores em R\$ 1,0			
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					

## DECRETO N° 26.979 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.979/2015

PREFEITURA MUN. DE SAL	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Val						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.00	12.365.0031.2146		0.1.01	836.000	
	12.365.0031.2146		3.3.90.39	0.1.01		836.000
	836.000	836.000				
TOTAL GERAL					836.000	836.000

#### DECRETO Nº 26.980 de 18 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

## ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

## LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

## PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 26.980/2015

TOTAL GERAL					1.164.253	1.164.253	
SUB-TOTAL SUB-TOTAL					1.164.253	1.164.253	
	10.122.0015.2000		3.1.90.11	0.1.00		1.164.253	
301110-FMS	10.122.0015.2000		3.1.90.11	0.1.02	1.164.253		
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
- Va							
PREFEITURA MUN. DE SALV	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01			





Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito Assessoria Geral de Comunicação Rua Chile, n° 21 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Ne

Chefe de Gabinete do Prefeito João Roma Neto Subchefe de Gabinete do Prefeito

ssesor Geral de Comunicaç

Gestor de Tecnologi

Gestor de Editoraçã Elvis Laurenco